LEI Nº 3616, DE 19 DE MARÇO DE 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ABADE - Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Sete Lagoas - M.G. sediada em nossa cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de março de 1986.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO FARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração